



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.048, DE 14 DE MARÇO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 467.383,12, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.488 de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 467.383,12 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS), conforme previsto no artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 5º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, da seguinte forma:

- I. O valor parcial do crédito adicional especial de R\$ 417.383,12 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E OITENTA TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS), atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, ficam desdobradas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.10.01 – 10.122.0048.1.083 – 4.4.90.51.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso - 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados;

02.10.01 – 10.122.0048.1.083 – 4.4.90.52.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso - 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0048 – Gestão Administrativa da Saúde

AÇÃO: 1.083 – Infraestrutura e Investimentos na Rede de Serviço da Saúde

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R\$ 198.356,66 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor R\$ 219.026,46 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

02.10.01	10.122.0048.1.083 / 4.4.90.51.00	fonte 02	198.356,66
02.10.01	10.122.0048.1.083 / 4.4.90.52.00	fonte 02	219.026,46

- II. O valor parcial do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) atenderá insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017:

SECRETARIA SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.1.083 / 4.4.90.52.00	Ficha: 850	Fonte: 01	50.000,00
----------	----------------------------------	------------	-----------	-----------

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

- I. O valor parcial de R\$ 20.387,22 (VINTE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) será coberto com recursos do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 80.980-2 – CONVÊNIO 679/2014, vínculo detalhado 02.300.61, Fonte 286.
- II. O valor parcial de R\$ 25.598,24 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) será coberto com recursos do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 81.340-0 – CONVÊNIO 836/2014, vínculo detalhado 02.300.63, Fonte 291.
- III. O valor parcial de R\$ 173.041,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E UM REAIS) será coberto com recursos do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 82.695-2 – CONVÊNIO 978/2014 EQUIP PS, vínculo detalhado 02.300.65, Fonte 358.
- IV. O valor parcial de R\$ 198.356,66 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) será coberto com recursos do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 80.979-9 – CONCLUSÃO OBRAS PRONTO SOCORRO, vínculo detalhado 02.300.60, Fonte 281.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

- V. O valor parcial de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA SAÚDE

02.10.01 10.303.0046.2.127 / 3.3.90.32.00 Ficha: 455 Fonte: 01 50.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de março de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas